

## ATA Nº 01 – CARTA CONVITE Nº 001/2022

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 155/2021, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ETIENE DOS SANTOS MARQUES e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Carta Convite número zero um barra dois mil e vinte e dois, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos e consultoria para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari, RS, nos termos e condições definidas no Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, Anexos I e II do edital, partes integrantes do mesmo. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: FRANCISO JOSÉ SOARES HORBE - EPP, CNPJ nº 21.257.242/0001-35, representada por Francisco José Soares Hörbe, CPF nº 552.037.280-20 e VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.427.492/0001-94, sem representante presente. Tendo em vista o número de licitantes convidados pelo município e que o edital foi disponibilizado a todos os interessados no site do município, conforme documentos anexos ao processo, resta comprovado o manifesto desinteresse das demais empresas no presente certame, a teor do disposto no §7º, do artigo 22, da Lei 8.666/93. Assim, pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise dos mesmos, constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do instrumento convocatório, restando, portanto, habilitadas. Registra-se que a presente ata será encaminhada às empresas participantes por e-mail, abrindo-se o prazo recursal referente a fase de habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, observado o prazo estabelecido em seu §6º. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.